



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026
“Dispõe sobre ponto facultativo”

JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

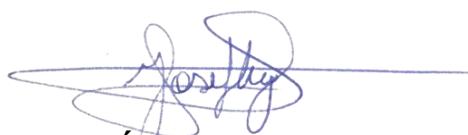
Art. 1º - O ponto na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba será facultativo nos dias:

- I-** 16,17 e 18 de fevereiro de 2026, sendo o último dia denominado “quarta-feira de cinzas”;
- II-** 2 de abril de 2026, quinta-feira santa;
- III-** 20 de abril 2026, em virtude do feriado de Tiradentes no dia 21 de abril;
- IV-** 5 de junho de 2026, em virtude do feriado de Corpus Christie no dia 4 de junho;
- V-** 10 de julho de 2026, em virtude do feriado estadual da Revolução de 1932 no dia 9 de julho;
- VI-** 24 de dezembro de 2026, em virtude do feriado de Natal no dia 25 de dezembro; e
- VII-** 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 20 de Janeiro de 2026.



**JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DE
PARNAÍBA

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600

